



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00016

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em **Segurança e Saúde no Trabalho (SST)**, visando o atendimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e das obrigações acessórias do sistema **eSocial**.

1.2. A solução compreende:

- Elaboração e implementação do **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)**;
- Gestão e transmissão periódica dos eventos **S-2210, S-2220 e S-2240** ao eSocial;
- Realização de visitas técnicas presenciais para vistorias e checklists de conformidade.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de saúde e segurança do trabalho	Mês	12	R\$ 3.860,98	R\$ 46.331,76

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade decorre da obrigatoriedade legal imposta pela **NR-01** e pelo cronograma de implantação do eSocial para órgãos públicos. A ausência de gestão técnica especializada sujeita a Casa Legislativa a multas administrativas e passivos trabalhistas.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

2.2. Especificidade da Demanda: A contratação exige obrigatoriamente a **presença física** de profissionais habilitados nas dependências da Câmara. Avaliações remotas são consideradas insuficientes para a identificação fática de riscos ambientais e ergonômicos necessários para a fidedignidade do PGR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. *Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)*

- Realização de levantamento de perigos e avaliação de riscos *in loco*.
- Elaboração de inventário de riscos e Plano de Ação com cronograma de implementação.
- **Checklist de Conformidade:** Verificação física periódica de extintores, sinalizações, condições de ergonomia e instalações elétricas.

3.2. *Gestão de Eventos SST para o eSocial*

- **Evento S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho):** Emissão e envio da CAT em caso de ocorrências.
- **Evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador):** Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e exames complementares.
- **Evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho):** Carga inicial e atualizações sobre agentes nocivos para fins de aposentadoria especial.

3.3. *Obrigatoriedade de Presença Física*

- A contratada deverá realizar no mínimo **02 (duas) visitas técnicas presenciais** mensais (uma para abertura do PGR e as demais para monitoramento mensal).
- Emissão de relatório técnico fotográfico após cada visita, atestando a realidade física da Câmara Municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Implantação: A contratada deverá realizar a parametrização do software e migração de dados (se necessário) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de serviço.

4.2. Treinamento: Realização de capacitação teórica e prática para os servidores, com fornecimento de manuais e suporte pós-treinamento.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

4.3. Suporte Técnico: Atendimento via chat, e-mail ou telefone em horário comercial, com prazo máximo de resposta de 4 (quatro) horas para incidentes críticos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Utilizar software próprio para geração de arquivos XML; garantir a fidedignidade dos laudos após vistoria presencial; responder por quaisquer multas decorrentes de atrasos no envio dos eventos por culpa exclusiva da empresa.

5.2. Manter sigilo sobre senhas e dados sensíveis da Câmara Municipal.

5.4 - Realizar implantação e treinamento para perfeita adaptação dos servidores.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Disponibilizar acesso às dependências da Câmara para as vistorias; fornecer dados cadastrais dos servidores; designar interlocutor do setor de RH para fluxo de informações.

6.2. Disponibilizar máquinas e servidores para usabilidade do sistema.

6.3. Efetuar o pagamento mensal mediante a conferência das transmissões realizadas e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal de contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará a regularização de eventuais falhas na indexação ou digitalização.

7.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Disponibilidade (SLA).

6.2. O descumprimento dos índices de disponibilidade resultará em glosa proporcional no valor da fatura mensal, conforme previsto em contrato e orientado pela jurisprudência do TCU.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 46.331,76 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

11.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.


JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio